

## Contrato de Membro

### *Relação de Cidadania entre **Pro**dutores e **Con**sumidores Recíproco*

#### **“Cabaz Reciproco”**

(1) Considerando uma perspectiva de consumo solidário e de promoção dos relacionamentos directos entre consumidores e produtores;

(2) Considerando uma perspectiva de valorização da paisagem, dos saberes e sabores territoriais a partir do estabelecimento de redes de confiança entre consumidores e produtores;

(3) Considerando uma perspectiva de contribuir para incrementar hábitos saudáveis de vida, fundamentalmente ao nível da alimentação;

(4) Considerando uma perspectiva de contribuir para o incremento de uma agricultura sustentável e protectora do património local.

**Constituiu-se, na Loja Portugal Rural, o Recíproco – Relação de cidadania entre produtores e consumidores, designado “Cabaz Reciproco” que è base e objecto deste contrato e que se rege pelos seguintes pressupostos:**

O produtor compromete-se a assegurar um cabaz diversificado, com produções da época, que vá de encontro à satisfação do consumidor;

O produtor compromete-se a assegurar uma regularidade de entrega, estabelecida com o consumidor, em termos de local de entrega (Loja Portugal Rural), hora de entrega (entre as dez e as treze horas) e a periodicidade (semanalmente);

O produtor compromete-se a tender para práticas e maneios agrícolas sustentáveis, no sentido da não utilização de adubos e fito fármacos lesivos do ambiente e da qualidade dos produtos, sem que isto obrigue à classificação oficial de agricultura biológica;

O produtor compromete-se a tender, dentro do possível, para a utilização de variedades e raças autóctones.

O consumidor compromete-se a respeitar a sazonalidade das produções, sem que isto signifique que não seja pró activo na promoção da introdução de novos produtos ou variedades, acautelando o estabelecido no pressuposto 4;

O consumidor compromete-se a assegurar, por si ou por outrem no seu lugar, a recolha do cabaz no local (Loja Portugal Rural), hora (entre as dez e as treze horas), na periodicidade estabelecida (semanalmente), bem como o seu pagamento (€15) no acto da entrega;

O consumidor compromete-se em constituir-se como agente activo na salvaguarda de uma agricultura respeitadora do ambiente e produtora de produtos com garantida segurança alimentar, bem como da utilização preferencial de variedades e raças autóctones;

O consumidor compromete-se a ser solidário com o produtor em casos de catástrofes naturais;

O presente contrato enquadra-se na relação **“Recíproco”** entre o grupo de consumidores da quarta-feira e tem validade entre a data da sua assinatura e até seis meses depois.

Data

(Consumidor)

(Produtor)